

h
Luis
g

CONTRATO DE EMPREITADA N.º 5771

**“Obras de reparação no edifício escolar e arranjos exteriores – E.B 1.º Ciclo de Passelada -
Landim”**

Em seis de julho de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova de Famalicão, no Departamento dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso da Câmara Municipal, perante mim, [REDACTED] Técnico Superior Jurista, compareceram como outorgantes: -----

PRIMEIRO - PAULO ALEXANDRE MATOS CUNHA, [REDACTED]

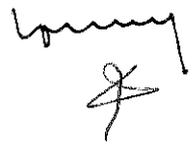
[REDACTED] Presidente da Câmara Municipal e em representação do **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, pessoa coletiva número 506663264, de acordo com o despacho de 28 de junho de 2017. -----

SEGUNDO - LUÍS PEREIRA DA SILVA, [REDACTED]

[REDACTED] em representação da sociedade por quotas “**LJS - CONSTRUTORES, LIMITADA**”, com sede na Rua de Santo António, n.º 7, 3.º andar, sala 11, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, com o número de pessoa coletiva/número de matrícula 514085479, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão, da qual é sócio-gerente com poderes para este ato, conforme verifiquei pela Certidão Permanente da sociedade, com o código de acesso [REDACTED]

[REDACTED] subscrita em 19/01/2017 e válida até 19/01/2018. -----

VERIFIQUEI A IDENTIDADE dos outorgantes: a do primeiro, assim como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por conhecimento pessoal; a do segundo pela exibição do seu cartão de cidadão número [REDACTED] válido até



10/04/2022. -----

DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

Que o Município de Vila Nova de Famalicão contrata com a Sociedade representada pelo segundo outorgante, pelo valor de € **140.455,35** (cento e quarenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos) a que acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado nos termos da lei, a execução da empreitada denominada “**Obras de reparação no edifício escolar e arranjos exteriores – E.B 1.º Ciclo de Passelada - Landim**”, adjudicada por despacho de 28 de junho de 2017, de acordo com o procedimento por Ajuste Direto aberto para o efeito e nos termos das condições seguintes:-----

PRIMEIRA - Esta empreitada é constituída pelos trabalhos descritos e referenciados nos seguintes documentos, aceites pelo Município e pela sociedade representada pelo segundo outorgante e que ficam a fazer parte integrante do presente contrato: a) Caderno de encargos e convite; b) Proposta de preço e lista de preços unitários. -----

SEGUNDA - O **prazo** para execução dos trabalhos é de **noventa dias**, a contar da data da assinatura do auto de consignação dos trabalhos ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.-----

TERCEIRA - O **pagamento** é efetuado por autos de medição mensais, conferidos e visados pelo Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras.-----

QUARTA – A **caução** será substituída pela retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar.

QUINTA - A fiscalização da obra será exercida através dos Serviços Técnicos Municipais.-----

SEXTA - Na parte omissa, observar-se-ão as normas aplicáveis da legislação em vigor, designadamente a reguladora das empreitadas de obras públicas e de revisão de preços. -----

Verifiquei que a minuta do contrato foi aprovada por despacho de 28 de junho 2017.-----

DISSE O SEGUNDO OUTORGANTE: que a sociedade que representa aceita este contrato nas condições exaradas.-----

ARQUIVO – a) Fotocópia da Certidão Permanente pela qual verifiquei os poderes do segundo outorgante; b) Documentos referidos na cláusula primeira; c) Certificado de Registo Criminal emitidos em 20/06/2017.-----

FORAM EXIBIDOS - a) Declaração Electrónica emitida pela Segurança Social, I.P, em 1/06/2017, comprovativa de que a Sociedade tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; b) Certidão do Segundo Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão, de 1/06/2017, da qual consta que a mesma Sociedade não é devedora à Fazenda Pública Nacional. -----

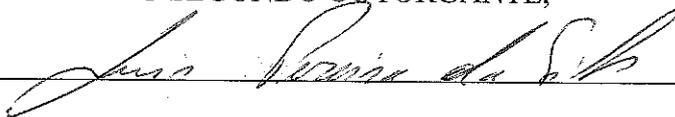
COMPROMISSO N.º 4386/2017.-----

Este contrato foi lido aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo, em voz alta na presença simultânea de todos, sendo elaborado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.-----

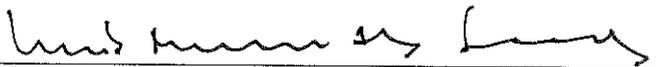
O PRIMEIRO OUTORGANTE,



O SEGUNDO OUTORGANTE,



O OFICIAL PÚBLICO,



“Isento do Visto” do Tribunal de Contas nos termos do art.º 48.º da Lei 98/97, de 26 de agosto (LOPTC), conjugado com o art.º 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro”

